

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
COEDE/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Básicas.

**DATA:** 04/08/2025

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
Mário Sérgio Fontes Moisés Domingues Batista	Secretaria do Esporte - SEES	( ) Presente (x) Ausente
Luiz Eduardo Okazak Mari Lucia Veiga	Secretaria do Trabalho - SETR	( ) Presente (x) Ausente
Viviane Antonia da Silva Patrícia Cavichiolo Tortato	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da Política de Assistência Social SEDEF/CPAS	(x) Presente ( ) Ausente
Fátima do Rocio de Souza Gonçalves Elaine Cristina Machado	Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA	(x) Presente ( ) Ausente
Henry Baptista Xavier Yvy Karla Bustamante Abbade	Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU	(x) Presente ( ) Ausente
Sandra da Rosa Alves Francielle de Souza	Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul	(x) Presente ( ) Ausente

**Apoio técnico:** Carla Cristina Felício Vieira Lourenço

**Coordenador:** Luiz Eduardo Okazak

**Relatora:** Fátima do Rocio de Souza Gonçalves

## **Relatório:**

### **3.1 Ofício 421/2025 - Resposta ao Ofício nº 035/2023 – Reserva de vagas para PCD na Advocacia Dativa.**

**Proposta de alteração ao texto do PL 501/2022 que tem por objetivo compatibilizar a prioridade conferida aos advogados PCDs com a preservação da isonomia, do equilíbrio e da viabilidade operacional do sistema de nomeações da Advocacia Dativa.**

Esta proposta visa sugerir ajustes na distribuição proporcional de processos da Advocacia Dativa para advogados PCDs (pessoas com deficiência), de maneira a preservar a integridade do programa, garantindo equidade e justiça no sistema de nomeações, ao mesmo tempo em que busca modificar as disposições estabelecidas pelo Projeto de Lei 501/2022.

A proposta trata das implicações do PL 501/2022, que prevê que, a cada cinco nomeações realizadas no portal da Advocacia Dativa, uma deve ser destinada a advogados classificados como PCDs. No entanto, caso o PL seja aprovado conforme está redigido, haverá um desequilíbrio no sistema de nomeações, com a possibilidade de alguns advogados serem nomeados em uma quantidade desproporcional, prejudicando a eficiência e a justiça no processo.

Atualmente, a Advocacia Dativa realiza nomeações através de um sistema online, onde todos os advogados inscritos têm a mesma chance de serem convocados, sem qualquer tipo de priorização. Este modelo é adequado ao número de advogados inscritos, que atualmente supera 20.000, sendo 123 classificados como PCDs. A proposta original do PL 501/2022, no entanto, estabeleceria que, a cada cinco nomeações realizadas, uma fosse destinada a um advogado PCD, o que, devido ao grande número de nomeações diárias, geraria um volume de trabalho exagerado para os advogados PCDs, tornando a aplicação dessa regra inviável.

Para garantir o bom funcionamento do sistema, sem prejudicar a participação dos advogados PCDs, a seguinte alteração é proposta:

- **Limitação de Nomeações:** Estabelecer um limite de duas nomeações por mês para cada advogado inscrito no sistema de Advocacia Dativa, de forma a

equilibrar o número de processos distribuídos de forma justa entre todos os advogados.

- **Ajuste na Prioridade de Nomeações para Advogados PCDs:** Ao invés de uma nomeação a cada cinco, propõe-se que a nomeação prioritária para advogados PCDs ocorra a cada 15 nomeações realizadas no sistema. Isso permitirá que a inclusão de advogados PCDs seja feita de forma proporcional, sem que haja desequilíbrio ou sobrecarga para esses profissionais.

- **Flexibilidade para Inclusão de Outros Grupos Prioritários:** A proposta grupos prioritários, considerando a necessidade de garantir o pagamento agilizado aos advogados que se enquadram em categorias específicas.

#### **Benefícios da Alteração Proposta:**

- **Equilíbrio no Sistema de Nomeações:** A proposta garante que a Advocacia Dativa continue justa para todos os advogados inscritos, sem que os advogados PCDs sejam sobrecarregados com um número excessivo de nomeações.

- **Preservação da Eficiência do Programa:** Com a limitação de nomeações, o sistema permanece eficiente, evitando a distorção da distribuição de processos e assegurando que todos os advogados, incluindo os PCDs, tenham uma participação justa.

- **Apoio a Grupos Prioritários:** A proposta reconhece a necessidade de incluir advogados PCDs no sistema, sem desestabilizar o programa, e ao mesmo tempo oferece a possibilidade de ajustes em relação a outros grupos prioritários, conforme as necessidades da PGE/PR.

A OAB/PR reconhece a importância de garantir maior inclusão e representatividade dos advogados PCDs no sistema de Advocacia Dativa. No entanto, a implementação do PL 501/2022, conforme está proposto, pode gerar desequilíbrios significativos. Portanto, a alteração sugerida visa ajustar as nomeações para garantir a efetividade do programa e a inclusão justa de advogados PCDs, mantendo o equilíbrio e a eficiência do sistema. A OAB/PR não se opõe à implementação de regras específicas para nomeações de advogados prioritários, desde que seja respeitado o limite de nomeações e o sistema continue justo para todos os advogados inscritos na Advocacia Dativa.

**Parecer Comissão:** Favorável às mudanças propostas pela OAB/PR a fim de modificar as disposições estabelecidas pelo Projeto de Lei 501/2022. A Comissão sugere que após a aprovação do PL 501/2022 a OAB/PR apresente ao COEDE como está o funcionamento do sistema de nomeações após as adequações.

**Parecer COEDE:** Oficiar a OAB, pedindo reunião com a participação dos conselheiros Ivã de Pádua, Roberto Leite e Julio César (OAB), para debater sobre o PL 501/2022, e entender o motivo das mudanças propostas.